



GT 09 – “Entre Calçadas e Creches” - Gênero, Cuidado e o Direito à Cidade no Brasil urbano.

## **O DIREITO À CIDADE E O DIREITO À MORADIA: O COTIDIANO DAS MULHERES NEGRAS E POBRES NO ÂMBITO URBANO.**

**Autora principal:** Lívia Vitória Rodrigues de Oliveira, [liviavitoriarodrigues23@outlook.com](mailto:liviavitoriarodrigues23@outlook.com),  
Graduanda em Direito pela a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB.

**Coautor:** Cláudio Oliveira de Carvalho, [ccarvalho@uesb.edu.br](mailto:ccarvalho@uesb.edu.br), Professor Titular de Direito Ambiental, Urbanístico e Agrário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB.

### **1 INTRODUÇÃO**

O estudo tem como intuito abordar sobre: “O direito à cidade e o direito à moradia: o cotidiano das mulheres negras e pobres. Para isso, os métodos utilizados na pesquisa ocorreu por: revisões bibliográficas de livros, artigos científicos e pesquisa empírica. Diante disto, a metodologia utilizada para a produção textual ocorre pelo o estudo qualitativo. Também, tal trabalho apresentará os obstáculos em que estas mulheres de periferia sofrem na questão das desigualdades sociais, tais como: as dificuldades de acesso ao transporte público, as multitarefa as quais estas mulheres estão sobrecarregadas a fazerem, a exemplo de: cuidarem dos seus filhos, as violências urbanas sofridas como: agressão moral, física, psicológica, sexual e patrimonial. E, ainda, essas cidadãs elas são responsáveis pela a compra de alimentos, zelarem do ambiente doméstico como a limpeza do lar, tutelarem dos seus pais, e, mesmo assim, terem que trabalharem fora do âmbito doméstico. A investigação teórica e empírica vai tratar acerca de como se dá o direito à cidade para as mulheres negras e pobres, tendo em vista que, este direito é negligenciado e limitado, como por exemplo, mediante a: fatores históricos de uma sociedade capitalista, patriarcal, racista, machista e misógina. Logo, a pesquisa abarca um viés de segregação socio-espacial no âmbito de gênero, raça e classe.

### **2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

A priori, é fundamental conceituar sobre a origem do direito à moradia. Diante disto, este direito, tendo em vista que, é um requisito para uma cidade sustentável e, dessa forma, visto que, é uma maneira de assegurar a moradia para todos os cidadãos. Além disso, é uma



garantia, em que tem como componente significativo da política urbana. Então, depreende que esta política é caracterizada como o direito destas pessoas terem um espaço, ou seja, um lugar de aconchego, com o intuito de prosseguir, por meio da luta do seu dia a dia. (CARVALHO; RIBEIRO; RODRIGUES, 2016, p. 71).<sup>1</sup>

É preciso mostrar dados estatísticos referentes aos casos de violência doméstica no Brasil. Diante disto, a autora (BERTH, 2023, p. 178) aborda que “Em matéria veiculada pelo site G1 (Portal de Notícias da Globo) em setembro de 2020, apurou-se que o país teve 119.546 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta seis mil) casos de lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica, ou seja, agressões no interior das casas, das residências onde as suas famílias habitam”.<sup>2</sup>

Neste momento, é imprescindível trazer a exposição das entrevistas realizadas com as 8 (oito) mulheres negras e pobres residentes no bairro Guarani, atrelando, por meio de diálogos com os referenciais teóricos, os quais versam sobre as desigualdades, sociais, raciais, econômicas e de gênero, em que ocorrem com as mulheres no Brasil. Para a consecução das entrevistas, foram designadas 6 (seis) perguntas para estas 8 (oito) mulheres negras e pobres, em que moram neste bairro. Em síntese, as entrevistas versam sobre a precariedade do transporte público, as multitarefas em que estas mulheres negras e pobres estão sobrecarregadas a fazerem, as discrepâncias salariais entre homem e mulher, os tipos de violências urbanas sofridas por estas mulheres, a má qualidade do acesso a saúde, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a insegurança alimentar sofridas por estas cidadãs. No entanto, não será possível trazer todos os relatos das moradoras, por questão e pelo motivo de haver a quantidade de limitações de informações e dados científicos de escritos da produção textual deste texto. E, com isso, apenas será trago 1 (uma) fala de 1 (uma) entrevistada, em que essa questionada discute acerca da sua vivência cotidiana na perspectiva dos empecilhos sofridos por ela no quesito de transporte público.

É fundamental trazer as respostas da entrevistada, na perspectiva de deslocamentos urbanos por transportes públicos. Tendo em vista que, todas as 8 (oito) moradoras entrevistadas, elas relataram que o acesso ao transporte público, não é só de má qualidade, como também este veículo de deslocamento e locomoção intermunicipal, visto que a inserção

---

<sup>1</sup> CARVALHO, Claudio; RIBEIRO, Guilherme; RODRIGUES, Raoini. *Em busca da cidade: a luta pela moradia adequada como força motriz da reforma urbana*- 1 ed. Rio de Janeiro: Ed: Lumen Juris, 2016. viii, 148 p.; 21 cm

<sup>2</sup> BERTH, Joice. *SE A CIDADE FOSSE NOSSA: racismos, falocentrismos e opressões nas cidades*. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023, 288 p.



e o adentro deste veículo automobilístico para circular nos percursos das ruas e no bairro Guarani é muito longo e demorado. Sendo que, só existe um meio de transporte público no bairro e que passa de 1 (uma) em 1 (uma) hora e estas mulheres ficam sujeitas a situações e circunstâncias de momentos de vulnerabilidade e de violência na espera deste veículo urbano. Nessa mesma perspectiva, é crucial trazer o relato da moradora Oliveira, a qual aborda acerca da sua dificuldade para embarcar no transporte público e diz que

O deslocamento em que eu percorro no meio urbano do bairro onde eu resido na maioria das vezes eu tenho que ir até para o terminal de ônibus, por ter só um veículo de ônibus no bairro. E o horário dele é de 1 (uma) e 1 (uma) hora em que passa no bairro. E, no que se trata da questão econômica eu não tenho renda fixa e na maioria das vezes, eu não utilizo o transporte coletivo para mim passar e prosseguir até o centro da cidade. Só quando é necessário ir para às aulas, em que a localidade não é próxima ao bairro Guarani. (LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA).<sup>3</sup>

Sendo assim, é preciso comparar o relato da entrevistada acima, uma vez que, trata acerca das dessemelhanças no viés de gênero e na perspectiva do fator de mobilidade urbana. E, atrelando e corroborando com os referenciais teóricos, os quais tem a mesma similitude do que a entrevistada supracitada acima narra. Com isso, de acordo com as autoras Silva e Siqueira elas tratam que os trajetos femininos são feitos, sobretudo, a pé ou por transporte público, por fatores referentes às atividades de cuidado, em percursos mais curtos e trajetos variados. Enfim, a preferência do automóvel nos sistemas viários e a direção do transporte coletivo para as trajetórias entre o percurso da casa e trabalho são os fatores em que afetam, não só o uso do espaço, mas também a utilização do tempo de mobilidade urbana em que essas mulheres têm como trajeto. Então, as teóricas Silva e Siqueira, nessas mesmas similitudes de conhecimentos de vertentes teóricas e empíricas de cunho sobre as dificuldades em que ocorrem na mobilidade urbana feminina, essas pesquisadoras citadas anteriormente retratam sobre o referido e respectivo assunto de que

Além disso, considerando que a maior parte dos deslocamentos femininos são feitos a pé ou por transporte público, por motivos relacionados às tarefas de cuidado, em trajetos mais curtos e múltiplos, a priorização do automóvel nos sistemas viários e a orientação do transporte coletivo para os trajetos entre casa e trabalho

---

<sup>3</sup> AS ENTREVISTAS COM AS 8 (OITO) MULHERES NEGRAS E POBRES RESIDENTES BAIRRO GUARANI NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA- BAHIA, NOS PERÍODOS DE 2018 A 2023. Lívia Vitória Rodrigues de Oliveira. Entrevista Oral e Pessoal.



prejudicam tanto o uso do espaço quanto o uso do tempo das mulheres. (SILVA; SIQUEIRA, 2022, p. 15).<sup>4</sup>

### 3. CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como principal objetivo estudar, portanto, como se dá o direito à cidade e o direito à moradia para as mulheres negras e pobres. Para isso, foi analisado sobre como se dá o direito à moradia, as dificuldades em que estas cidadãs sofrem no seu cotidiano e o racismo estrutural enraizado na sociedade brasileira. E, também, foi discutido no decorrer do texto sobre as dificuldades enfrentadas por estas, no aspecto da moradia, da mobilidade urbana e dos altos índices de violências mapeados por censos demográficos e de estatísticas acerca dos diversos tipos de violências urbanas, as quais estão elencadas e tipificadas na Lei Maria da Penha, a qual é a Lei de nº 11.340/2006, em que prevê e coíbe as agressões físicas, morais, sexuais, psicológicas, patrimoniais, em que essas cidadãs sofrem em seu âmbito familiar e doméstico. Desse modo, o estudo buscou a analisar visto que o direito à cidade é negligenciado, principalmente, para as minorias, a exemplo de: mulheres, negros, LGTQI+, deficientes, crianças e idosos.

### AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos vão e são para a agência de fomento, que custeou essa pesquisa, a qual foi a FABESB- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, e a instituição em que a pesquisadora desta pesquisa científica estuda, uma vez que é a UESB- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

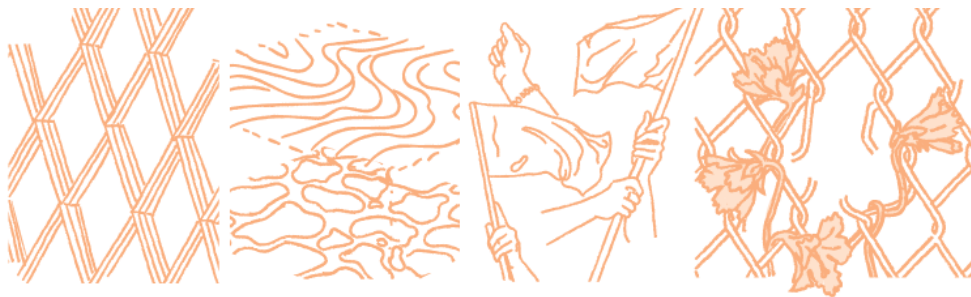
### REFERÊNCIAS

BERTH, Joice. **SE A CIDADE FOSSE NOSSA. racismos, falocentrismos e opressões nas cidades.** 1. ed.- Rio de Janeiro: Paz e terra, 2023. 288 p. <sup>1</sup>

CARVALHO, Claudio; RIBEIRO, Guilherme; RODRIGUES, Raoini. **Em busca da cidade: a luta pela moradia adequada como força motriz da reforma urbana-** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. viii, 148 p.; 21 cm.<sup>2</sup>

---

<sup>4</sup> SILVA, Kamila Anne Carvalho da; SIQUEIRA, Elisa da Costa. OS LIMITES PARA O DIREITO À CIDADE DAS MULHERES NO BRASIL: UMA PROBLEMATIZAÇÃO DA POLÍTICA URBANA BRASILEIRA A PARTIR DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO. Blumenau- Santa Catarina, [s.n.], p.1-22, XIX ENANPUR 2022. Disponível em: [https://www.sisgeenco.com.br/anais/enanpur/2022/arquivos/GT1\\_SEM\\_774\\_864\\_20211216140639.pdf](https://www.sisgeenco.com.br/anais/enanpur/2022/arquivos/GT1_SEM_774_864_20211216140639.pdf) Acesso em: 14 de novembro de 2024



CRESWELL, Jonh W. **Projeto de pesquisa Métodos qualitativo, quantitativo e misto.** Tradução Magda Lopes; consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição Dirceu da Silva.- 3. ed.- Porto Alegre: Artmed, 2010. 296 p.: il.; 23 cm. ISBN 978-85-363-2300-8. 1. Métodos de pesquisa. I. Título. <sup>3</sup>

DIREITO A CIDADE: UMA VISÃO POR GÊNERO: 1. Direito à cidade. 2. Gênero. 3. Diversidade. 4. Sociedade 5. Brasil Título II. Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico III Fundação Ford Brasil. São Paulo: [s. n.], 2017. 126 p. ISBN 978-85-68957-05-9. Disponível em: <https://ibdu.org.br/> Acesso em: 04 de maio de 2023.<sup>4</sup>

SILVA, Kamila Anne Carvalho da; SIQUEIRA, Elisa da Costa. **OS LIMITES PARA O DIREITO À CIDADE DAS MULHERES NO BRASIL: UMA PROBLEMATIZAÇÃO DA POLÍTICA URBANA BRASILEIRA A PARTIR DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO.** Disponível em: [https://www.sisgeenco.com.br/anais/enanpur/2022/arquivos/GT1\\_SEM\\_774\\_864\\_20211216\\_140639.pdf](https://www.sisgeenco.com.br/anais/enanpur/2022/arquivos/GT1_SEM_774_864_20211216_140639.pdf) Acesso em: 06 de janeiro de 2024.<sup>5</sup>

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)  
Acesso em: 02 de julho de 2025.<sup>6</sup>